LEI Nº 876

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 41ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2010, aprovou por 6 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 093/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 782, de 06 de Outubro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Código da Unidade: 02.11.00
Função: Educação
Código da Função: 12
Sub-função: Ensino Fundamental
Código da Sub-função: 361
Programa – EDUCAÇÃO
Código do Programa: 0055

Projeto: Aquisição de Imóvel e/ou Desapropriação

Código do(a) Projeto: 1291

META FÍSICA	
Quantidade Total	Unidade de medida
2	Imóvel

META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
2	----	----	----	2

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 6.419.965,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
240.000,00	0,00	0,00	0,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal